

# MANUAL DO ALUNO

Graduação



**Unileste**

## Prezado(a) estudante,

Parabéns e muito obrigado por ter escolhido estudar no Unileste. Você entrou para uma escola de qualidade, de tradição católica, de imagem consolidada e reconhecida interna e externamente. Você passou a fazer parte da família Unileste.

Nossa escola, em seus diversos anos de existência, tem procurado fazer de tudo para oferecer aos seus estudantes a melhor formação, por meio das inúmeras e diversificadas ações de ensino, pesquisa e extensão. Você, nos anos que viver aqui conosco, poderá experimentar e comprovar essa realidade. A equipe de professores e colaboradores administrativos do Unileste está ao seu lado para contribuir para que seu caminhar seja mais fácil e seu percurso exitoso.

O Unileste coloca em suas mãos este Manual do Estudante. Como todo manual, ele visa orientar, esclarecer e facilitar sua vida estudantil. Portanto, ele deve ser estudado, mantido próximo, consultado com frequência. Faça dele seu guia cotidiano, ao qual você recorre sempre em busca de orientações, esclarecimentos e facilitações. Ele é seu, utilize-o e conserve-o.

Ainda assim, se em algum aspecto o Manual não estiver suficientemente claro ou faltar algum elemento significativo, envie-nos sugestões. Ajude-nos a melhorá-lo. Ele quer ser um instrumento facilitador de sua vida de estudante aqui no Unileste.

A escolha de onde cursar o Ensino Superior deve ser criteriosa, porque marcará profundamente sua vida pessoal e profissional. Você escolheu o Unileste. Obrigado e parabéns. Você fez a opção certa!

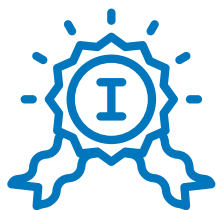
Dr. Genésio Zeferino da Silva Filho  
Reitor



## 1. APRESENTAÇÃO

### A - União Brasileira de Educação e Cultura (UBEC)

A União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC, mantenedora do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - Unileste é uma associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico. Tem como atividade preponderante a Educação. Fundada em 8 de agosto de 1972, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com sede e foro no município de Silvânia, Estado de Goiás, Brasil, na Avenida Dom Bosco, nº 2.139, CEP 75180-000, CNPJ: 00.331.801/0001-30. Registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas - 1.132, no Livro A-6, em 12 de agosto de 1972. Além do Unileste, a UBEC mantém outras instituições como: a Universidade Católica de Brasília, a Faculdade Católica do Tocantins, a Faculdade Católica do Recife, o Centro Educacional Católica de Brasília, o Colégio Padre de Man, o Centro Educacional Católico do Leste de Minas Gerais. Portanto, aqui na região do Vale do Aço a UBEC mantém um Centro Universitário e dois Colégios.



### B - Centro Universitário do Leste de Minas Gerais (Unileste)

#### B.1 - Histórico e localização

O Unileste foi fundado em 1967, pelo Pe. José Maria de Man, com a denominação de “Universidade do Trabalho - UT”, e no dia 5 de junho de 2000, foi assinado pela Presidência da República o decreto de credenciamento como Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - Unileste. Os endereços do Unileste são:

Campus Coronel Fabriciano  
Av. Tancredo Neves, 3500 - Caixa Postal 61 e 63 / Bairro Universitário  
CEP 35170-056 - Coronel Fabriciano - MG  
(31) 3846-5500 | unilestemg@unilestemg.br

Campus Ipatinga  
Rua Bárbara Heliodora - 725 - Bom Retiro  
CEP 35160-215 - Ipatinga - MG  
(31) 3846 - 5568 | unilestemg@unilestemg.br

#### B.2 - Missão

Promover a formação contínua de cidadãos por meio da Educação Superior, pautada nos valores cristãos, éticos, solidários, na ação social, na diversidade cultural, na responsabilidade ambiental e na sustentabilidade institucional.

#### B.3 - Administração

A administração do Unileste é composta pelo reitor, pró-reitor acadêmico e pró-reitor administrativo; pelas diretorias de escola e coordenações de cursos e gerências.

No Unileste existem os órgãos colegiados como: o Conselho Universitário (CONSUN), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e os Con-

selhos de Cursos. Os estudantes participam dos órgãos colegiados por meio de representação, conforme determinado no Estatuto do Unileste.

#### B.4 - Cursos de graduação

Os cursos em funcionamento no Unileste estão organizados por Escolas, conforme tabela abaixo:

CURSOS PRESENCIAIS	TEMPO DE DURAÇÃO		TURNO
	Mínimo	Máximo	
<b>Escola de Ciências Sociais e Aplicadas</b>			
Administração	8 semestres	12 semestres	Noturno
Ciências Contábeis	8 semestres	12 semestres	Noturno
Comunicação Social: Jornalismo	8 semestres	12 semestres	Noturno
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	7 semestres	11 semestres	Noturno
Direito	10 semestres	15 semestres	Diurno e Noturno
<b>Escola de Educação e Saúde</b>			
Ciências Biológicas	8 semestres (L) 8 semestres (B)	12 semestres 12 semestres	Noturno Noturno
Educação Física	8 semestres (L) 8 semestres (B)	12 semestres 12 semestres	Noturno Noturno
Enfermagem	10 semestres	15 semestres	Noturno
Fisioterapia	10 semestres	15 semestres	Noturno
Odontologia	9 semestres	13 semestres	Integral
Pedagogia	8 semestres	12 semestres	Noturno
Psicologia	10 semestres	15 semestres	Noturno
<b>Escola Politécnica</b>			
Arquitetura e Urbanismo	10 semestres	15 semestres	Diurno e Noturno
Sistemas de Informação	8 semestres	12 semestres	Noturno
Engenharia Civil*	10 semestres	15 semestres	Diurno e Noturno
Engenharia de Produção*	10 semestres	15 semestres	Diurno e Noturno
Engenharia Elétrica*	10 semestres	15 semestres	Diurno e Noturno
Engenharia Mecânica*	10 semestres	15 semestres	Diurno e Noturno
Engenharia Metalúrgica*	10 semestres	15 semestres	Diurno e Noturno
Engenharia Química*	10 semestres	15 semestres	Diurno e Noturno
Engenharia Ambiental e Sanitária*	10 semestres	15 semestres	Diurno e Noturno

\* Os estudantes dos cursos diurnos de Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica, Materiais, Metalúrgica, Produção, Química e Ambiental e Sanitária serão transferidos para o turno noturno a partir do 5º período.

## **B.5 - Cursos a Distância**

O Unileste oferece cursos a distância como pólo da Universidade Católica de Brasília Virtual. Sob orientação do Núcleo de Educação Virtual (NEV), o Unileste desenvolve e oferta, ainda, cursos de extensão na modalidade a distância.

## **B.6 - Pós-Graduação - Especialização**

Os cursos de Pós-Graduação do Unileste visam ao aprimoramento acadêmico e profissional, com caráter de educação continuada. São ofertados nas mais diversas áreas do conhecimento/profissão, de acordo com a necessidade/demanda do mercado. Eles se caracterizam como cursos de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 450 horas, que conferem o título de especialistas. O estudante egresso tem desconto especial para a pós-graduação.



## **C - Organização Acadêmica dos Cursos de Graduação**

A organização acadêmica envolve atividades de ensino, pesquisa, extensão e ação comunitária.

### **C.1 - Ensino**

O ensino no Unileste se fundamenta na busca pela excelência do ensino, no desenvolvimento científico, crítico e reflexivo, no aperfeiçoamento cultural e no compromisso social, objetivando uma formação acadêmica e profissional qualificada.

O ensino é desenvolvido por meio de aulas presenciais e atividades no ambiente virtual de aprendizagem.

O ambiente virtual de aprendizagem (AVA) é um espaço em que o professor disponibiliza, com antecedência, todo o conteúdo de sua aula: conceitos, anotações, indicações bibliográficas, textos complementares, exercícios, endereços (links) de sites, slides, resumos, enfim, tudo aquilo que utilizará em sala de aula e/ou que o estudante poderá utilizar para estudar sozinho os conteúdos da referida aula. É, ainda, espaço e meio de comunicação entre os docentes e os estudantes. Por isso, é importante que você, estudante, consulte-o frequentemente.

#### **C.1.1 - Disciplinas semipresenciais**

Conforme especificado no Projeto Pedagógico do curso e amparado pela Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, são ofertadas disciplinas na modalidade semipresencial. Tais disciplinas compõem o eixo de Formação Geral, distribuídas entre o 1º e 5º períodos, com carga horária de 60 horas. São desenvolvidas, acompanhadas e avaliadas por docentes do Unileste, de acordo com a formação nas respectivas áreas, por meio de encontros presenciais e virtuais.

#### **C.1.2 - Atividades Integradoras**

As atividades integradoras compõem o currículo do curso, integralizando carga horária. Tais atividades articulam-se aos componentes curriculares previstos em cada período e compõem o efetivo trabalho discente, numa perspectiva inter e transdisciplinar. Tem como objetivos articular e explorar a unicidade do conhecimento, acelerando os mecanismos de correlação dos conteúdos desenvolvidos

nos diversos componentes curriculares. Busca, ainda, dar sentido prático ao referencial teórico trabalhado no respectivo curso/período letivo. Todo o procedimento está especificado no Projeto Pedagógico do Curso.

### **C.1.3 - Frequência às aulas**

A frequência do estudante é obrigatória nos cursos de graduação, conforme determina o art.47, parágrafo 3º, da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394, de 20 de dezembro de 1996. A frequência mínima exigida é de 75% em cada disciplina. O estudante cujas faltas ultrapassarem os 25% em qualquer disciplina, estará reprovado.

O controle de frequência é feito pelo professor, que realiza os registros, diariamente, no sistema online. O estudante acompanha sua frequência pelo aluno online.

### **C.1.4 - Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem**

De acordo com a Portaria RT 015/2016, que estabelece normas para a realização das avaliações de aprendizagem e provas escritas, considera-se que a avaliação de aprendizagem é um processo diagnóstico, formativo e contínuo que possibilita acompanhar o desempenho do estudante e promover novas oportunidades efetivas de recuperação de conteúdos não apreendidos satisfatoriamente, estabelecendo que os docentes devem utilizar diferentes instrumentos para o desenvolvimento da avaliação, os quais valorizem a apropriação e a articulação de habilidades, competências, atitudes e conhecimentos.

A avaliação de desempenho acadêmico é feita por disciplina, considerando-se para a aprovação o aproveitamento e a frequência mínima exigida. O estudante é avaliado de forma contínua e os resultados são registrados pelo professor no sistema online. Durante o semestre letivo são distribuídos 100 (cem) pontos em avaliações, considerando que nenhuma avaliação poderá ter valor superior a 35 (trinta e cinco) pontos. Será aprovado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Se não atingir 70 (setenta) pontos poderá usufruir do exame de nova oportunidade, desde que o somatório de pontos obtidos no semestre seja igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

A prova de nova oportunidade terá o valor de 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o estudante que obtiver média aritmética igual ou superior a 60 (sessenta) pontos entre a nota obtida nesta avaliação e a nota de aproveitamento durante o semestre letivo.

O estudante tem o direito de receber a devolução de suas avaliações corrigidas em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a realização delas. Também tem direito à revisão de provas, que deve ser solicitada ao Conselho de Curso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

O estudante que utilizar-se de meio ilícito na realização de uma avaliação será atribuída nota 0 (zero) nessa avaliação, ficando, ainda, sujeito a medidas disciplinares previstas no Regimento do Unileste.

### **C.1.5 - Reposição de prova**

De acordo com a Portaria RT 015/2016, que estabelece normas para a realização das avaliações de aprendizagem e provas escritas, o aluno ausente na data de uma prova ou que obtiver desempenho abaixo do total de pontos distribuídos, terá o direito de reposição de nota, caso apresente desempenho superior na prova seguinte.

Respeitada a proporcionalidade, a nota da segunda prova será utilizada para substituir a nota da primeira prova; a nota da terceira prova será utilizada para substituir a nota da segunda prova; a nota da prova de segunda oportunidade será utilizada para substituir a nota da terceira prova.

### **C.1.6 - Estágio Curricular**

Os estágios dos cursos de graduação do Unileste são acadêmicos, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, realizados nas dependências da instituição ou em instituições/empresas externas, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Estágios obrigatórios são aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso e constantes na matriz curricular.

Estágios não obrigatórios são aqueles realizados pelos estudantes com intuito de complementar a formação por meio de experiências próprias da situação profissional e poderá ser aproveitado como atividade complementar, conforme regulamento do curso.

De acordo com a legislação vigente, a jornada de atividade em estágio não poderá exceder 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Para a realização do estágio é necessário que a empresa ou a instituição tenha convênio com o Unileste. Também, é imprescindível o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, celebrado entre empresa concedente, estudante e instituição de ensino, atestando ciência das normas da organização e do programa de estágio.

O estágio obrigatório obedece aos critérios institucionais de avaliação no que diz respeito ao valor global de 100 (cem) pontos e frequência mínima de 75%. As especificidades do processo de acompanhamento e avaliação do estágio constam no Regulamento de Estágio do Curso. O Unileste disponibiliza a página eletrônica do estágio: [www.unilestemg.br/estagio](http://www.unilestemg.br/estagio).

### **C.1.7 - Atividades Complementares**

As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores do perfil do formando que possibilitam o reconhecimento por avaliação de habilidades, conhecimentos e competências do estudante adquiridas, inclusive, fora do ambiente escolar. São de caráter obrigatório e estão regulamentadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais e pela Resolução do CONSEPE nº 002 de 28/10/2010, que definem as especificidades de cada curso.

São consideradas atividades complementares: iniciação científica; participação em eventos científicos; projetos, cursos e eventos de extensão; monitoria; estágio não obrigatório; disciplinas/cursos e/ou estudos complementares realizados em outras áreas afins; atividades complementares virtuais e outras definidas no Regulamento de Atividades Complementares do curso. 30% (trinta por cento) da carga horária das atividades complementares prevista na matriz curricular do

curso devem ser cumpridas como Atividades Complementares Virtuais. Essas Atividades Complementares Virtuais são disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Os documentos comprobatórios (original e cópia) devem ser protocolados na Central de Atendimento, quando as atividades são realizadas fora do Unileste.

### **C.1.8 - Trabalho de Conclusão de Curso**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um projeto a ser desenvolvido pelo estudante, orientado por um professor, por meio do qual o estudante terá a oportunidade de aprofundar conhecimentos adquiridos ao longo do curso. Cada curso possui orientação específica de acordo com as características da área de conhecimento, descrita no Regulamento de TCC do curso. A avaliação é realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos em cada curso por regulamento próprio e, tanto os professores do próprio curso do estudante quanto de outros cursos do Unileste, podem ser os avaliadores.

### **C.1.9 - Conclusão de Curso de Graduação**

O estudante será considerado formado somente quando for aprovado em todos os componentes curriculares e tiver cumprido todas as exigências acadêmicas definidas no Projeto Pedagógico de Curso e, ainda, encontrar-se em situação regular no ENADE.

Ao término do curso o estudante deverá conferir e acertar toda documentação necessária para o registro de seu diploma. A declaração de conclusão de curso poderá ser solicitada enquanto o diploma estiver em fase de registro e deverá ser requerida junto à Central de Atendimento.

### **C.1.10 - Colação de Grau - Formatura**

A Colação de Grau é um ato formal de conclusão de curso. Somente poderá participar da Colação de Grau o estudante que tiver cumprido integralmente a carga horária total da matriz curricular do curso e que tenha sido aprovado em todas as disciplinas. Também deverá ter cumprido as demais exigências acadêmicas do curso como ENADE, TCC, Estágio e Atividades Complementares, entre outras.

## **C.2- Extensão**

As ações de extensão constituem projetos de natureza cultural, artística, científica e técnica, em atendimento à comunidade, relacionadas ao ensino e à iniciação científica de forma indissociável. A extensão viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade, possibilita a democratização dos conhecimentos acadêmico-científicos e a produção de novos conhecimentos, em interação com a comunidade. É um espaço de aprendizagem que amplia a formação discente e propicia aos estudantes uma atuação na sociedade de maneira participativa, ética e comprometida com o bem estar social. Todo estudante pode participar de atividades de extensão, desde que observe as normas da extensão, bem como as orientações do respectivo projeto. Conheça os projetos de extensão do Unileste e participe. Outras informações no endereço [www.unilestemg.br/extensao](http://www.unilestemg.br/extensao)



### C.3 - Iniciação Científica

O Unileste desenvolve atividades de iniciação científica das quais o estudante pode participar por meio do Programa de Iniciação Científica - PIC. A iniciação científica é uma oportunidade de inserir os estudantes na prática de pesquisa e na investigação científica. Busca formar futuros pesquisadores e cidadãos comprometidos com a investigação. Todo estudante pode participar do PIC, desde que atenda as normas institucionais e aos procedimentos do programa. Informações disponíveis no endereço [www.unilestemg.br/iniciacaocientifica](http://www.unilestemg.br/iniciacaocientifica)



### D - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes é realizado pelo Ministério da Educação - MEC/Inep para aferir o rendimento dos estudantes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências.

O ENADE é componente obrigatório dos cursos de graduação, conforme a Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, art. 5º, parágrafo 5.

No histórico escolar do estudante constará a situação Regular com relação a esta obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo MEC/Inep, na forma estabelecida em regulamento.

O ENADE é aplicado periodicamente aos estudantes de todos os cursos de graduação. A inscrição para o ENADE, conforme exigência da lei, é feita pelo próprio Unileste. Recomenda-se que o estudante acompanhe as informações sobre sua situação, uma vez que, por lei, é obrigatória a participação no exame. A data do exame é definida e divulgada pelo MEC/Inep. De acordo com a legislação vigente, o Unileste não poderá emitir declaração de conclusão, histórico escolar de conclusão e diploma ao estudante irregular com o ENADE. Para obter mais informações, consultar o endereço <http://www.inep.gov.br>.



### E - Renovação de Matrícula

De acordo com a Portaria RT 006/2017, que publica as normas para efetivação e ajustes de matrícula nos cursos de graduação, a matrícula é de responsabilidade do aluno e cabe a ele realizá-la no “Portal Acadêmico”, conforme calendário divulgado pela Secretaria de Ensino Superior. Os alunos regularmente matriculados, deverão obrigatoriamente participar da renovação de matrícula para o semestre seguinte, exclusivamente pela internet, no site [www.unilestemg.br](http://www.unilestemg.br), acessando o sistema online e realizando a matrícula nas disciplinas a serem cursadas.

Ao realizar a matrícula, o aluno poderá selecionar disciplinas de seu período natural, bem como disciplinas pendentes de períodos anteriores, quando houver, devendo matricular-se de acordo com esse período, podendo incluir, substituir e/ou cancelar disciplinas. As disciplinas e turmas ofertadas possuem limite de vagas. Não é possível ao estudante matricular-se, aleatoriamente, em qualquer disciplina do curso, pois o regime de matrícula é o seriado semestral. Também não poderá haver qualquer sobreposição no horário de aulas das disciplinas programadas. Para efetuar a matrícula o estudante deverá estar sem pendências financeiras, acadêmicas e para com a biblioteca.

## **E.1 - Trancamento de Matrícula**

O trancamento de matrícula é uma interrupção no processo regular de estudo do aluno. Para realizar o trancamento de matrícula a solicitação deve ser feita por escrito, pelo próprio estudante, na Central de Atendimento, conforme Calendário Escolar. O estudante deverá efetuar o pagamento da mensalidade do mês em que realizar o trancamento e estar em dia com todas as obrigações contratuais com o Unileste. Para retornar ao curso o estudante deverá procurar a Central de Atendimento solicitando a reabertura de sua matrícula, conforme calendário. A aprovação do pedido de reabertura será condicionada à existência de vaga, devendo o estudante se enquadrar no currículo em vigência. O período de trancamento de matrícula não é computado ao tempo previsto de integralização do curso.

## **E.2 - Reabertura de matrícula**

Pedido de reingresso ao curso após período de trancamento. Ao solicitar a reabertura de matrícula, o estudante terá que se adequar ao currículo que estiver em vigor, estando a reabertura de matrícula condicionada à existência de vagas. O boleto referente à 1ª parcela da semestralidade estará disponível no “Aluno online”, até 72 horas antes da data de renovação de matrícula. Somente pode requerer o aluno ou responsável financeiro, salvo com autorização. O pedido é solicitado junto à Central de Atendimento ao Aluno.

## **E.3 - Desistência/Paralisado**

O estudante desistente é aquele que não participa do processo de renovação de matrícula, conforme descrito pela Portaria RT 006/2017. Para retornar ao curso o estudante deverá procurar a Central de Atendimento solicitando a reabertura de sua matrícula, conforme calendário. A aprovação do pedido de reabertura está condicionada à existência de vaga, devendo o estudante se enquadrar no currículo em vigência. O estudante não poderá estar inadimplente com as obrigações financeiras anteriores.

## **E.4 - Atraso da mensalidade**

O atraso no pagamento da mensalidade caracteriza-se como descumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais, regido pela Lei no 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - firmado entre o estudante e a instituição de ensino, quando do ato da matrícula e por ocasião de sua renovação, em cada período letivo. De acordo com essa lei, a instituição poderá tomar as medidas cabíveis conforme Contrato Particular de Prestação de Serviço, depois de 90 dias de atraso, bem como não aceitar a rematrícula do estudante inadimplente.

## **E.5 - Matrícula de Portadores de Diploma de Curso Superior**

É a forma de ingresso em um novo curso de Graduação para estudantes que já possuem diploma universitário, destinado aos alunos egressos e àqueles que concluíram uma graduação em outra instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para os alunos de Obtenção de Novo Título oriundos de outra instituição é necessária a entrega do Histórico Escolar e Programa das Discipli-

nas Cursadas, cópia e originais, para validação (a instituição fica somente com as cópias). Os interessados, poderão requerer matrícula na Central de Atendimento ao Aluno conforme calendário acadêmico. Os estudantes que se submeterem ao processo seletivo terão preferência sobre as vagas para o período inicial de cada curso. Para os demais períodos, a matrícula será condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida (Lei no 7.165/83 e seu decreto regulamentador), depois de preenchidas as vagas pelos estudantes da própria instituição. O aproveitamento das disciplinas cumpridas no curso em que houve a graduação ocorrerá por meio do estudo comparativo realizado pela coordenação de curso, considerando as normas do Unileste e a Resolução CFE nº 5/79 e nº 1/94.

#### **E.6 - Transferência Interna e/ou turno**

A transferência interna e/ou turno é a mudança de curso e/ou turno dentro da instituição. O estudante interessado deverá fazer solicitação junto à Central de Atendimento, dentro dos prazos estabelecidos pelo Unileste, divulgados no calendário escolar e efetuar o pagamento da 1ª parcela, disponibilizada na Web/Aluno Online, no curso de origem. As solicitações serão analisadas pela Secretaria de Ensino Superior e Coordenação de Curso, e no caso de deferimento, a transferência será processada pela Secretaria de Ensino Superior e o estudante deverá realizar a seleção de disciplinas no portal acadêmico, conforme mudança de curso. Estudantes com FIES/ PROUNI/ BOLSA SOCIAL devem verificar, no setor correspondente, as normas e prazos para transferência. A transferência interna está condicionada à existência de vagas.

#### **E.7 - Transferência Externa**

O Unileste aceita a Transferência Externa de alunos regulares, oriundos de outra Instituição, para cursos afins, na existência de vagas e mediante avaliação comparativa das grades curriculares dos cursos de origem e destino, em consonância com o art. 49 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases e de acordo com a Resolução Consepe nº 230/18/09/2014. O aproveitamento de disciplinas cursadas em instituições de ensino superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, somente poderá se realizar mediante comprovação de rendimento satisfatório. A transferência de estudantes de outra instituição poderá ser aceita, desde que o requerente tenha, no mínimo, 30% de carga horária a cursar para a integralização do curso. Os pedidos de transferência externa para ingresso no Unileste deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Aluno, conforme calendário acadêmico.

#### **E.8 - Extraordinário Aproveitamento de Estudos**

O extraordinário aproveitamento de estudos é a possibilidade de o estudante ser dispensado de cumprir determinadas disciplinas. A Resolução - Consepe nº. 215/2012 regulamenta este processo e está disponível no site do Unileste.

#### **E.9 - Aproveitamento de estudos de disciplina**

O aproveitamento de disciplinas cursadas em instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação obedecerá ao exposto

na resolução Consepe nº 230/18/09/2014, disponível na página do Unileste. Os Conselhos de Curso deliberarão sobre o aproveitamento de disciplinas considerando a equivalência dos conteúdos estudados e a compatibilidade de carga horária. De acordo com a resolução, somente poderão ser aceitas para aproveitamento de estudos as disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no Unileste. O pedido de aproveitamento de estudos deverá ser protocolado com a devida documentação, na Central de Atendimento, no prazo estabelecido em calendário escolar. Pedidos protocolados após esse prazo não darão ao estudante o direito à devolução do que foi pago pela(s) disciplina(s) dispensada(s).



## F - Solicitações

As solicitações devem ser realizadas na Central de Atendimento ao Aluno, na forma presencial, não sendo permitido requerimento por telefone ou por e-mail. É de responsabilidade do estudante retornar à Central de Atendimento ao Aluno para obter resposta de sua solicitação, no prazo por ela indicado.



## G - Identidade estudantil

A identidade estudantil é requerida, sem ônus, na Central de Atendimento ao Aluno, conforme calendário pré-definido. Tem validade semestral e a cada novo período será atualizada por meio de um adesivo.

No caso de 2ª via, o pedido deverá ser solicitado via Portal do “Aluno Online” (Educativo -> Acadêmico -> Solicitações -> Solicitação -> UGR - Acadêmicos - Graduação Unileste -> UGR - Segunda Via de Carteira Estudantil) ou junto à Central de Atendimento ao Aluno, mediante o pagamento da taxa do serviço.



## H - Serviços de Apoio

### H.1 - Bolsas de Estudo

A bolsa de estudo é um benefício concedido ao estudante na forma de desconto parcial ou integral sobre os valores cobrados pelas instituições de ensino privado. O Unileste possui 2 (duas) modalidades de bolsas de estudos: o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e a Bolsa Social do Unileste.

O PROUNI é um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal, que oferece bolsas de estudos em instituições de educação superior privadas, a estudantes brasileiros de baixa renda, sem diploma de nível superior. O programa possui normas próprias definidas pelo MEC, que podem ser acessadas no site [www.mec.gov.br/prouni](http://www.mec.gov.br/prouni) ou obtidas no Setor Programa de Concessão de Benefício do Unileste, no campus Coronel Fabriciano.

A Bolsa Social do Unileste é oferecida pela instituição, de caráter assistencial, e contempla estudantes de menor poder aquisitivo. Para obter informações sobre a Bolsa Social do Unileste acesse o endereço [www.unilestemg.br/bolsa](http://www.unilestemg.br/bolsa) ou no Setor Programa de Concessão de Benefício do Unileste, no campus Coronel Fabriciano.

## **H.2 - Financiamento Estudantil - FIES**

O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. Os critérios de seleção são definidos pelo Ministério da Educação a cada processo seletivo.

As inscrições devem ser feitas no Sistema de Seleção do Fies <https://fiesselecao.mec.gov.br/>

O Unileste poderá ainda oferecer outras formas de financiamento estudantil privado, conforme regulamentação própria. O aluno/candidato poderá acessar o link <https://www.unilestemg.br/bolsas> onde encontrará todas as informações (inscrições abertas, inscrições encerradas, Cartilha com o resumo de todas as linhas: fiador, renda, juros, etc.)

## **H.3 - Parcelamento Estudantil UBEC - PEU**

O PEU (Parcelamento Estudantil UBEC) é uma facilidade de pagamento oferecida pelo Unileste para que estudantes com renda familiar per capita de até dois salários mínimos tenham a oportunidade de ingressar no ensino superior pagando a metade do valor da mensalidade no dobro do tempo e sem juros. O candidato ao parcelamento deverá realizar sua inscrição por meio do site do UNILESTE (<https://www.unilestemg.br>), “Parcelamento Estudantil UBEC” (inscreva-se), para ser direcionado ao formulário de inscrição.

## **H.4 - PRAVALER**

O financiamento PRAVALER permite que ao estudante pagar seu curso de graduação no dobro de tempo. O estudante paga a metade do valor da mensalidade vigente no período da contratação sem juros, apenas com a correção do IPCA e IOF. O Unileste subsidia taxa de juros. Não é exigida nota do ENEM para garantir a contratação do financiamento e a análise de crédito ocorre em até 24 horas. Qualquer pessoa pode contratar o financiamento, desde que esteja matriculado na Instituição.

O candidato ao crédito deverá, por meio do site [www.unilestemg.br/bolsas](http://www.unilestemg.br/bolsas), em seguida selecione “PRAVALER - Financiamento Privado” para que seja direcionado ao preenchimento do formulário de inscrição

## **H.5 - CREDIES**

O CredIES é um crédito universitário rápido e acessível para você realizar o sonho da graduação. Com ele, o estudante paga a metade da mensalidade enquanto estuda e o restante somente após a conclusão do curso, diretamente à Fundacred, que repassará os valores ao Unileste. O candidato interessado deverá acessar o site [www.fundacred.org.br](http://www.fundacred.org.br), realizar o cadastro no Portal do Estudante e aguardar a análise do crédito.

## **H.6 - Capela e Pastoral Universitária**

A Pastoral Universitária é um trabalho de evangelização que envolve estudantes, familiares, funcionários, professores e gestores. Tem como objetivo fazer do ambiente universitário um espaço de evangelização, unindo a pesquisa, a ciência com a fé, sem discriminar os credos, as raças ou quaisquer que sejam as maneiras de pensar da comunidade acadêmica. O Unileste possui uma Capela S.S. Trindade, localizada no campus Coronel Fabriciano. Outras informações pelo e-mail [pastoral@unilestemg.br](mailto:pastoral@unilestemg.br), ou pelo telefone (31) 3846-5543.

## **H.7 - Ouvidoria**

A Ouvidoria é a unidade responsável por receber, registrar, conduzir internamente, responder e/ou solucionar as manifestações (denúncias, reclamações, críticas, sugestões, elogios, consultas e pedidos de informação) da comunidade interna e externa acerca das atividades e serviços de competência do Unileste, com o intuito de aprimorar os serviços prestados. Mais informações pelo e-mail [ouvidoria@unilestemg.br](mailto:ouvidoria@unilestemg.br) ou pelo telefone (31) 3846-5600.

## **H.8 - Apoio ao Discente**

### **H.8.1 - Programa de Orientação Psicopedagógica (POPp)**

O Programa de Orientação Psicopedagógica é um serviço de apoio ao estudante que visa desenvolver ações de acolhimento, integração e socialização que favoreçam sua inserção na vida acadêmica e o seu desenvolvimento pessoal e profissional. As orientações ocorrem durante o período letivo, objetivando apoiar nas dificuldades escolares. Para atendimento, o estudante deve procurar o POPp e/ou as coordenações de curso, para os devidos encaminhamentos. Mais informações pelo telefone (31) 3846-5527 e pelo e-mail [popp@unilestemg.br](mailto:popp@unilestemg.br).

### **H.8.2 Núcleo de Educação Inclusiva (NEI)**

O Núcleo de Educação Inclusiva promove ações de Educação Inclusiva. É estruturado para identificar as necessidades individuais do aluno e do profissional, em cada curso e setor, viabilizando as condições de acessibilidade, atendimento prioritário imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, sistemas e meios de comunicação e informação. Para atendimento, o estudante deve procurar o NEI e/ou as coordenações de curso, para os devidos encaminhamentos. Mais informações pelo telefone (31) 3846-5527 e pelo e-mail [popp@unilestemg.br](mailto:popp@unilestemg.br).

### **H.8.3 - Programa de Apoio e Acompanhamento do Aluno Egresso (Progresso)**

O Programa de Apoio e Acompanhamento do Aluno Egresso é um serviço de apoio ao ex-aluno que promove a integração entre a instituição e o profissional egresso. Conta com uma equipe de profissionais do NUADE para desenvolver as ações. O Progresso, tem investido esforços para manter, intensificar o

diálogo, ampliar as possibilidades de acompanhar o egresso na inserção profissional e abrir espaços para a formação continuada dos ex-alunos nos cursos de pós-graduação. Para participar, o aluno egresso deverá se cadastrar no endereço <https://www.unilestemg.br/egressos>. A partir daí, cria-se um canal de comunicação entre o egresso e a instituição.

### **H.9 - Núcleo de Educação Virtual (NEV)**

O Núcleo de Educação Virtual - NEV é o setor responsável pelo desenvolvimento e gestão de programas de educação a distância. Oferece suporte às atividades virtuais e ao uso do Portal Acadêmico, presta serviços de assessoria, suporte técnico e pedagógico às iniciativas e experiências de educação a distância para estudantes e professores. Além disso, coordena o desenvolvimento das Atividades Complementares Virtuais, que são disponibilizadas no AVA para o cumprimento de 30% da carga horária total de Atividades Complementares estabelecida na matriz curricular do curso.

### **H.10 - Portal Acadêmico**

No Portal Acadêmico você acessa, dentre outras informações, o Aluno Online e o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Nesses ambientes, além de acompanhar suas notas e frequência, você pode acessar as atividades propostas pelos professores como tarefas, pesquisas, leituras, atividades complementares, estudos de caso e outras atividades acadêmicas.

### **H.11 - Avaliação Institucional**

O Unileste desenvolve a Avaliação Institucional por meio de ações sistematizadas que envolvem a participação do estudante e de toda a comunidade acadêmica. Uma delas é a aplicação de uma avaliação/enquete disponível no Portal Acadêmico/Aluno online, onde estudantes, professores, coordenadores e funcionários respondem às questões referentes ao curso e à Instituição em geral.

### **H.12 - Parcerias com outras instituições de ensino**

O Unileste possui um Programa de Intercâmbio estudantil com instituições nacionais e internacionais, possibilitando aos seus estudantes estudos em disciplinas/conteúdos, pesquisas científicas, projetos de extensão e estágios em instituições parceiras, ampliando a formação técnica e humana por meio da imersão cultural nacional e internacional.

A gestão do Programa está sob a responsabilidade da Coordenadoria de Mobilidade Estudantil (CME), que tem como atribuições articular a concretização de protocolos e convênios interinstitucionais entre o Unileste e outras instituições para a mobilidade estudantil e docente; e coordenar todo o processo de seleção de estudantes do Unileste no Programa de Mobilidade Estudantil. Outras informações podem ser obtidas por e-mail [cme@unilestemg.br](mailto:cme@unilestemg.br) ou telefone (31) 3846-5910.



## **I - Infraestrutura**

### **I.1 - Central de Atendimento**

A Central de Atendimento ao Aluno oferece atendimento presencial, atendimentos online, sendo e-mail e CHAT e por telefone. É um local destinado a solicitações e informações diversas, tais como: requerimentos de serviços, documentações acadêmicas e financeiras, informações sobre Estágio, FIES, PROUNI, Bolsa Social e Seguro Escolar, obtenção e renovação da carteirinha estudantil, recebimento de contratos e outros. Está localizada no Bloco B, em Coronel Fabriciano, e no Bloco E, em Ipatinga. Outras informações por e-mail atendimento@unilestemg.br ou pelo telefone (31) 3846-5500.

### **I.2 - Secretaria de Curso de Graduação**

Atende professores e coordenadores de cursos. Os serviços oferecidos aos estudantes são: recepção e encaminhamentos aos coordenadores, informações sobre reposição de prova, calendário de aulas quinzenais, inscrições para eventos (visita técnica, palestras e seminários) e cadastros de estudantes de turno. Em Coronel Fabriciano, localizada no Bloco G, e-mail scg@unilestemg.br, telefone (31) 3846-5606. Em Ipatinga localizada no Bloco E, e-mail secsaude@unilestemg.br, telefone (31) 3846-5565.

### **I.3 - Sistema de Biblioteca**

O Sistema de Bibliotecas é constituído pela Biblioteca Central, localizada no campus Coronel Fabriciano, e pela Biblioteca Setorial de Ipatinga. Para conhecer melhor os serviços das Bibliotecas e os procedimentos de utilização, consulte o site [www.unilestemg.br/bbl](http://www.unilestemg.br/bbl)

### **I.4 - Sala de Recursos**

O Unileste disponibiliza recursos audiovisuais destinados a atender alunos e colaboradores com deficiência visual, auditiva e limitação locomotora. A sala de recursos está localizada na biblioteca do campus de Coronel Fabriciano e os recursos disponibilizados podem ser utilizados no próprio ambiente ou como empréstimo. Para conhecer melhor os procedimentos de utilização, consulte o site [www.unilestemg.br/bbl](http://www.unilestemg.br/bbl)

### **I.5 - Laboratórios de Informática**

O Unileste disponibiliza recursos de informática aos estudantes nos campi de Coronel Fabriciano e de Ipatinga. O estudante pode utilizar os laboratórios de informática nos horários de aula de laboratório, nas monitorias e nos horários livres. O uso dos laboratórios destina-se, exclusivamente, a finalidades acadêmicas.



## **I.6 - Centro Esportivo**

O Unileste possui Centro Esportivo, localizado no campus de Coronel Fabriciano, que conta com três quadras poliesportivas, dois campos de futebol, uma pista de atletismo, dois vestiários (um masculino e um feminino), um Dojo (para lutas), uma sala de ginástica e duas salas de aula. Possui também a Academia de Ginástica para prática de ginástica olímpica e trampolim acrobático. Os espaços podem ser utilizados pelos alunos, mediante agendamento.

## **I.7 - Auditórios e Teatros**

O Unileste possui, no campus Coronel Fabriciano, três auditórios: Padres do Trabalho, José Vicente Justino (Sr. Zezinho) e Professor Otton Fava, com capacidade, aproximadamente, para 100 pessoas cada um. Possui também o Teatro João Paulo II, com capacidade para 350 pessoas.

## **I.8 - Serviços de reprodução de cópias**

São oferecidos aos estudantes os serviços de reprografia por uma empresa concessionária, contratada pelo Unileste, nos campi de Coronel Fabriciano e de Ipatinga.

## **I.9 - Posto Bancário**

No campus Coronel Fabriciano, existe posto bancário, e no campus Ipatinga, caixa eletrônico.

## **J - Atividade artístico-cultural**

O Unileste incentiva, participa e promove várias atividades artístico-culturais como exposições de obras no museu Padre De Man e no espaço B; eventos artístico-culturais com participação de público interno e externo e o Teatro Universitário, que é um projeto de extensão aberto a todos os estudantes da instituição. Esse projeto visa contribuir para a solidificação de um movimento cultural, a difusão da arte de interpretação e a formação de multiplicadores cênicos; entre outros. Na música, o Unileste se destaca pelo “Coral Unileste”, que é aberto ao público interno e à participação da comunidade externa. Para participar do “Coral Unileste” o interessado deverá inscrever-se na Gerência de Marketing / Setor de Eventos para realização de teste vocal. Mais informações pelo e-mail [eventos@unilestemg.br](mailto:eventos@unilestemg.br).

\* Este manual encontra-se na íntegra disponível no site [www.unilestemg.br/servicos/aluno](http://www.unilestemg.br/servicos/aluno).

